

**DECRETO Nº 21.334, DE 19 DE JANEIRO DE 2022.**

**Altera o *caput* do art. 7º do Decreto nº 21.200, de 11 de outubro de 2021, alterando o prazo de vigência da permissão do sistema de bicicletas compartilhadas do Município de Porto Alegre, autorizada pelo Decreto nº 19.119, de 27 de agosto de 2015.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 15, inciso III, e 94, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a conveniência de não permitir a descontinuidade do serviço de utilidade de bicicletas compartilhadas, a bem dos usuários, tanto por se tratar de alternativa de transporte já consagrada na Capital, como pela conveniência de tal alternativa em razão das medidas sanitárias decorrentes do presente estado de calamidade pública para enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); e

considerando que se encontram em curso a implantação de novo modelo de sistema de compartilhamento de bicicletas no Município de Porto Alegre e a seleção das novas operadoras, conforme chamamento público e Credenciamento nº 10/2021, aberto em 2 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 7º do Decreto nº 21.200, de 11 de outubro de 2021, conforme segue:

“Art. 7º Fica excepcionalmente alterado, para 30 de abril de 2022, o término da vigência da permissão do sistema de bicicletas compartilhadas do Município de Porto Alegre, autorizada pelo Decreto nº 19.119, de 27 de agosto de 2015.

.....(NR)”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 19 de janeiro de 2022.

Sebastião Melo,  
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,  
Procurador-Geral do Município.